



ABRAS

EM

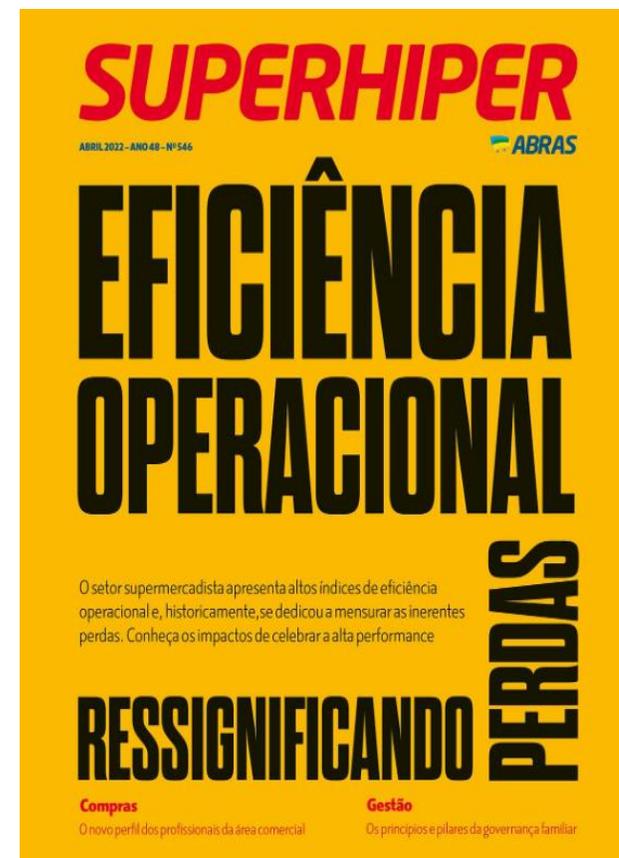
AÇÃO

NAS ESTADUAIS

MATO GROSSO DO SUL



Ressignificando Perdas Abril 2022



Edição nº 546 – abril 2022 da Revista SUPERHIPER, da ABRAS, traz todos os detalhes desta transformação

Ressignificando Perdas

- ✓ Ao longo de 24 anos a ABRAS mediu as perdas que registravam em torno de 2,0%;
- ✓ O setor é 98,13% eficiente e por isso a ABRAS esta ressignificando o conceito para Eficiência Operacional;
- ✓ Sabemos que as perdas tem um papel importante no setor supermercadista;

Ressignificando Perdas

- ✓ **A importância desta passagem para Eficiência Operacional é a amplitude de conceitos maiores do que as perdas e desperdícios:**
 - **Mudar a mentalidade das áreas envolvidas;**
 - **Otimizar a obtenção e monitoramentos de resultados;**

Ressignificando Perdas

- ✓ Mas tudo é processo, estamos revertendo quando adotamos alguns princípios:
- Olhar o negócio como um todo;
- Analisar os problemas;
- Priorizar os maiores impactos;
- Estabelecer objetivos claros e relevantes.

Ressignificando Perdas

- ✓ Neste novo cenário, o Comitê de Eficiência Operacional da ABRAS tem uma participação importante, pois por meio da coordenação das principais alavancas (quebra operacional, desvio operacional e administrativo).

Comitê de Eficiência Operacional ABRAS



Marcio Milan

Vice Presidente Institucional e
Administrativo da ABRAS



Jacqueline Couto
Coordenadora Comitê
Eficiência Operacional



Ederson Fernandes

Giassi Supermercados
Diretor do Comitê de Eficiência Operacional



Mônica Reimberg

Sonda Supermercados
*Coordenadora da Alavanca de Quebra
Operacional*



Airton Arcanjo

Supermercado Hirota
*Coordenador da Alavanca de Desvio
Operacional*



Lilia Coelho

Supermercado Jaú Serve
*Coordenadora da Alavanca
Administrativa*

Eficiência Operacional

BRASIL
98,13%

MS
98,77%

Ineficiência (perda)
1,87%



Ineficiência (perda)
1,23%



Eficiência Operacional

BRASIL

MS

98,13%

98,77%

Ineficiência (perda)
1,87%

Ineficiência (perda)
1,23%



MAPA DE OPORTUNIDADES DE GANHO DE EFICIÊNCIA

ESTRATÉGICOS

59% | **53%**

Quebra
operacional

28% | **38%**

Desvio
operacional

13% | **9%**

Administrativo

BRASIL
98,13%



MS
98,77%



Eficiência operacional

ESTRATÉGICOS

59% **53%**



Quebra operacional



DESVIO OPERACIONAL

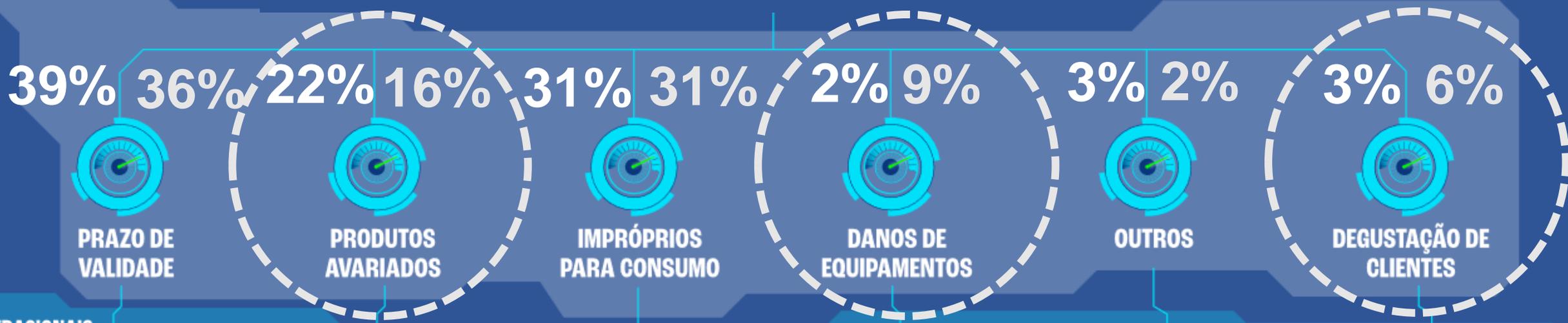


ADMINISTRATIVO

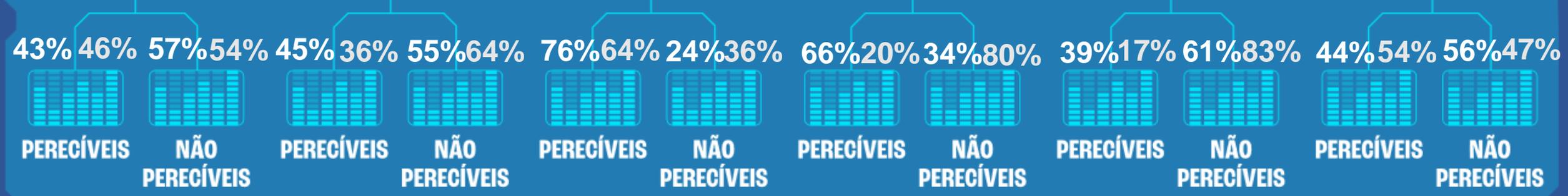
TÁTICOS



TÁTICOS



OPERACIONAIS



Desvio Operacional

BRASIL
98,13%



MS
98,77%



Eficiência operacional

ESTRATÉGICOS



28% 38%



TÁTICOS

61% 54%



FURTO EXTERNO

23% 27%



FURTO INTERNO

16% 19%



FORNECEDORES

Administrativo



ESTRATÉGICOS



TÁTICOS



Eficiência Operacional MS

98,77%

Ineficiência (perda) MS
1,23%



EFICIÊNCIA OPERACIONAL

MAPA DE OPORTUNIDADES DE GANHO DE EFICIÊNCIA

ESTRATÉGICOS

53%



QUEBRA OPERACIONAL

38%



DESVIO OPERACIONAL

9%



ADMINISTRATIVO

TÁTICOS

36%



PRAZO DE VALIDADE

16%



PRODUTOS AVARIADOS

31%



IMPRÓPRIOS PARA CONSUMO



9%



DANOS DE EQUIPAMENTOS

2%



OUTROS

6%



DEGUSTAÇÃO DE CLIENTES



54%



FURTO EXTERNO

27%



FURTO INTERNO

19%



FORNECEDORES

48%



Erros ADMINISTRATIVOS

40%



Erros INVENTÁRIO

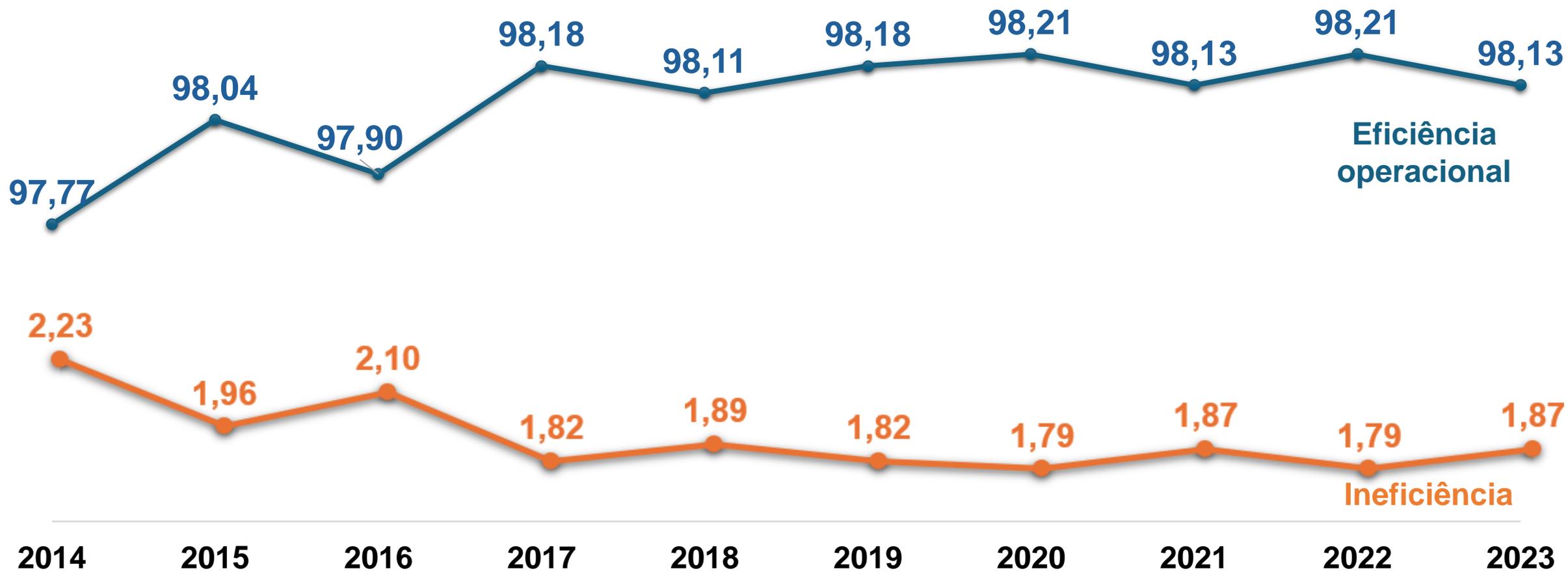
12%



OUTROS AJUSTES

OPERACIONAIS

Eficiência Operacional – Histórico Brasil



Eficiência Operacional - Seção

	BRASIL	MS	
Perecíveis (%)	98,33	97,63	Peixaria
	98,24	99,04	Demais perecíveis
	97,40	98,08	Perecíveis industrializados
	97,03	96,73	Padaria e confeitaria
	96,50	94,54	Rotisseria/comidas prontas
	96,02	98,11	Açougue
	95,11	91,95	Flores
	94,17	94,51	FLV

Eficiência Operacional - Seção

Não perecíveis (%)	BRASIL	MS	
	99,89	-	Móveis
	99,70	99,02	Eletroeletrônicos
	99,58	97,58	Têxtil
	99,48	98,78	Pet
	99,45	-	Outros
	99,41	99,55	Limpeza em geral
	99,30	99,35	Mercearia líquida
	99,47	99,27	Bazar
	99,25	99,24	Mercearia seca
99,27	99,17	Higiene e perfumaria	

Doação – PL 2874/2019

- ✓ A PL 2874/2019 oferece uma oportunidade de melhorar a legislação sobre doação de alimentos, institui a Política Nacional de Combate ao Desperdício e à Perda de Alimentos (PNCDA), e propõe aumentar a dedução do imposto de renda para pessoas jurídicas na apuração do lucro real e da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido da seguinte forma:

Doação – PL 2874/2019

- I) De 2% para 5% para alimentos embalados doados dentro do prazo de validade, e para alimentos in natura doados de acordo com as normas sanitárias vigentes;
- II) De 2% para 4% para alimentos doados cuja validade para a venda tenha expirado, mas que ainda sejam seguros para consumo, conforme regulamento a ser expedido pela autoridade sanitária.

Dosimetria das multas – PL 2766/2021 e PL 2744/2021

A fiscalização costuma arbitrar valores vinculados ao valor do faturamento total do estabelecimento comercial ou mesmo ao faturamento de todo o grupo econômico.

A adoção de critérios de proporcionalidade e razoabilidade na aplicação das multas

Dosimetria das multas – PL 2766/2021 e PL 2744/2021

Criado, no âmbito do Comitê Jurídico da ABRAS, o Grupo de Trabalho Dosimetria das Multas, tem por objetivo analisar, discutir e elaborar proposições alternativas do setor supermercadista para serem encaminhadas junto aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor e Casa Legislativa.

Modernização no sistema de prazo de validade por produtos de consumo no Brasil (Best Before)

1) LEGISLAÇÃO – Minuta de PL Best Before da Dep. Greyce Elias

“Dispõe sobre a comercialização de mercadorias e gêneros alimentícios na modalidade de consumo preferencial antes de data fixada pelo fornecedor”.

2) Incentivar a venda social no varejo (produtos próximos a data de vencimento com preços menores);

Modernização no sistema de prazo de validade por produtos de consumo no Brasil (Best Before)

3) ANVISA - RDC – Resolução da Diretoria Colegiada regulamenta a informação da validade nos padrões “melhor consumir até” Best Before, RDC nº 727, de 2022:

Seção XII

Prazo de validade

Art. 31. A declaração do prazo de validade deve:

I - ser precedida por uma das seguintes expressões:

- a) "consumir antes de...";
- b) "consumir preferencialmente antes de..."

Modernização no sistema de prazo de validade por produtos de consumo no Brasil (Best Before)

II) ser seguida da declaração da data de validade, contendo, pelo menos:

a) o dia e o mês, para produtos que tenham prazo de validade igual ou inferior a três meses; ou

b) o mês e o ano, para produtos que tenham prazo de validade superior a três meses.



OBRIGADO!

MARCIO MILAN

**VICE PRESIDENTE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
E ADMINISTRATIVO - ABRAS**